

EDITAL Nº 06/2022 – CHAMADA SIMPLIFICADA PARA A EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA *SERTÕES, ONTEM E HOJE*

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Simplificada para a Exposição de Fotografia *Sertões, ontem e hoje*, doravante referida por Chamada, será regida pelo presente Edital.
2. A organização e a coordenação das ações de execução da Chamada competem ao Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN).
3. A Exposição tem como meta fomentar o desenvolvimento de capacidades críticas e artísticas junto à sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos que ilustrem cenas e situações sobre o tema *Sertões, ontem e hoje*, ligado diretamente à área de concentração do PPGHC-UFRN, História dos Sertões.
4. Recomenda-se que as pessoas interessadas em participar da exposição leiam o texto da Área de concentração e linhas de pesquisa do PPGHC-UFRN, como fonte de inspiração para pensar as fotografias. O texto está disponível em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=11655&extra=1337535240.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão concorrer, nesta Chamada, fotografias autorais feitas em território nacional, desde que se refiram a espaços sertanejos, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia.
6. A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa brasileira (ou naturalizada brasileira), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil.
7. É vedada a inscrição dos membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.
8. Somente poderão participar do Concurso pessoas (discentes, docentes, servidores) ligadas a Instituições de Ensino Superior (IES) situadas nos municípios de Caicó-RN e Currais Novos-RN, devendo, no ato da inscrição, via Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/Z7yEAMcto7NzWCCq8>), ser remetido comprovante de vinculação atualizado.
9. Cada pessoa inscrita somente poderá participar com 01 (uma) fotografia.

10. A inscrição é gratuita.

11. Cada fotografia inscrita deverá estar acompanhada de:

a) Título;

b) Data e espaço (com indicação, no mínimo, de município e estado) em que foi feita;

c) Texto de até 600 (seiscentos) caracteres, com espaços, com uma leitura da fotografia (pode ser um texto descritivo e/ou poético).

12. As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/Z7yEAMcto7NzWCCq8> e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) **ineditismo**: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

b) **formato digital**: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg ou .png, em tamanho de 300dpi (dots per inch), entre 3 e 10 MB de tamanho;

c) **consentimento de titulares de dados**: as fotografias em que figurem pessoas identificadas ou passíveis de identificação deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital. O documento de autorização deverá ser enviado, junto com o Formulário Eletrônico, em campo específico.

13. No ato de inscrição, a pessoa atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à letra “c” do ponto 10.

14. A inscrição deverá ser feita no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2022, pelo formulário eletrônico acima indicado, que requer, para tanto, que a pessoa interessada tenha conta de e-mail no Google (Gmail ou UFRN).

13. Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

a) estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou

b) contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

13. O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados nesta seção constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14. À Comissão de Seleção da Chamada caberá a avaliação e escolha das fotografias inscritas.
15. A Comissão será constituída por até cinco pessoas, titulares e suplentes, com representantes do corpo docente e discente do PPGHC-UFRN.

DA ESCOLHA DAS FOTOGRAFIAS

16. Serão escolhidas as 25 (vinte e cinco) melhores fotografias, cumpridos os requisitos estabelecidos neste Edital.
17. O prêmio para cada uma das pessoas autoras das 25 fotografias consistirá em:
- a) Certificado de premiação, expedido pelo PPGHC-UFRN;
 - b) Inclusão da fotografia na Exposição *Sertões, ontem e hoje*, que será produzida no formato físico de banners, para circulação na UFRN e, posteriormente, em outras instituições;
 - c) Veiculação da fotografia em publicações do PPGHC-UFRN, seja em seu sítio eletrônico oficial, seja em suas publicações nas redes sociais do programa, assegurada a divulgação da autoria das imagens;
 - d) Inclusão da fotografia escolhida em um Catálogo da exposição, a ser publicado no formato digital, o qual será disponibilizado no Repositório Institucional da UFRN.
18. As pessoas autoras das fotografias não selecionadas dentre as 25 imagens assinaladas no ponto anterior receberão Certificado de participação na Chamada, expedido pelo PPGHC-UFRN.
19. A critério da Comissão de Seleção, as fotografias das pessoas assinaladas no ponto 18 poderão ser incluídas em um Catálogo da exposição, a ser publicado no formato digital, o qual será disponibilizado no Repositório Institucional da UFRN.

DOS DIREITOS AUTORAIS

20. As pessoas autoras das fotografias são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.
21. A autorização prevista no ponto anterior será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

22. No ato de inscrição, os candidatos cedem ao PPGHC-UFRN os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais do PPGHC-UFRN.

23. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

24. O PPGHC-UFRN se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome das pessoas autoras, quando fizer uso das fotografias.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

25. A Comissão de Seleção seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

a) **Impacto visual:** capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em publicações do PPGHC (até 3 pontos);

b) **Originalidade:** habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais (até 3 pontos);

c) **Vinculação temática:** relação do conteúdo da imagem com a área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGHC (até 3 pontos);

c) **Domínio da técnica e estética:** requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem (até 1 ponto).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

26. A Comissão de Seleção fará o trabalho de avaliação das imagens no período de 07 a 14 de outubro de 2022.

27. O resultado da avaliação das imagens será divulgado até o dia 20 de outubro de 2022, no site eletrônico do PPGHC (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11655).

DISPOSIÇÕES FINAIS

28. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.
29. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação da pessoa que está se candidatando.
30. A decisão da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo.
31. Outras informações sobre a Chamada poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico sertoes@ceres.ufrn.br.
32. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGHC-UFRN.

Caicó, RN, em 28 de setembro de 2022.

Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo
Coordenador do PPGHC-UFRN



Emitido em 28/09/2022

EDITAL Nº 1195/2022 - MHIST/CERES (18.00.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 07:31)

HELDER ALEXANDRE MEDEIROS DE MACEDO

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR

MHIST/CERES (18.00.23)

Matrícula: ###326#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1195**, ano: **2022**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **fcfd001c61**